



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para impressão de convites para a Solenidade da Câmara Municipal de Barão de Cocais (entrega de Honrarias).

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços gráficos são necessários para atender a demanda da Solenidade de entrega de Honrarias, prevista para o dia 06 de dezembro de 2023.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	120	un	Convite para Solenidade: tamanho A4 21 x 29,7cm, 4 x 4 cor com 1 dobra, papel couchê com brilho 250g.

4. DO MATERIAL PARA IMPRESSÃO

4. 1 – O Material a ser impresso será recebido pela Contratada por meio de arquivo eletrônico via e-mail. O conteúdo do material a ser impresso não poderá ser modificado, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação de outras sanções cabíveis.

4.2 - O material será encaminhado no formato pdf.

4.3 - A partir da emissão da autorização dos serviços dos itens nos prazos estabelecidos no item 5 deste Termo de Referência, contados do envio da arte, a contratada deverá apresentar à Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal, o “boneco”.

4.3.1 - Após aprovação expressa do “boneco” os produtos deverão ser entregues, conforme os prazos estabelecidos, no Almoxarifado da Câmara Municipal, devidamente embalados e acondicionados, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis.

5. PRAZOS

5.1 - Para confecção, impressão e entrega dos materiais deste Termo de Referência, deverão ser obedecidos os seguintes prazos:

a) A gráfica terá até 3 (três) dias úteis, após o recebimento do conteúdo do item para entregar o “boneco” à Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

- b) Para apreciação do primeiro “boneco”, a Câmara terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis;
- c) Caso o “boneco” apresente erros e/ou impressão de má qualidade, a gráfica terá mais uma única oportunidade de correção;
- d) A gráfica e a Câmara terão 2 (dois) dias úteis para fazer as correções devidas e a revisão das provas corrigidas, respectivamente;
- e) Serão concedidos 05 (cinco) dias corridos, após a aprovação do “boneco”, para a gráfica contratada entregar os materiais.

6- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços nos termos propostos, no horário e no local indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.
- b) Fornecer o material necessário à execução dos serviços e entregar devidamente embalado e acondicionado no Almoxarifado da Câmara Municipal, situado na Av. Getúlio Vargas, n.º 65, Centro, Barão de Cocais/MG, no horário de 12 às 17hs.
- c) A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da Contratada.
- d) Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em desacordo com o Termo de Referência.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento que será enviada à Contratada.
- b) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- d) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- e) Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 01 031 0101 2.006 - Homenagem, recepções e Festividades 339039 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, prevista para o exercício de 2023.

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Câmara efetuará o pagamento do fornecimento efetivamente realizado em até 10 (dez) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente.

Em caso de irregularidade na Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

correspondente regularização.

O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal eletrônica.

10- DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

- Estatuto/Contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual empresa, com a última alteração
- Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

11- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A administração opta que todos os procedimentos necessários para realização deste processo de compra serão regidos pelas regras previstas na nova Lei de licitações, conforme Parágrafo único do art. 191 da Lei 14.133/2021.

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 11 de setembro de 2023.

Maria da Penha Silva Moraes
Chefe de Cerimonial

Charles Santos Gonçalves
Assessor de Comunicação

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização dos procedimentos necessários para a Contratação.

João Batista de Lima
Presidente da Câmara Municipal